

1º ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio deste, fazer o seguinte adendo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

Fica aditado ao **Anexo II Referências para Proposta - Modalidade de Atendimento contemplada neste Edital para os lotes 01 e 02**, o que segue:

1.1.O item 10 (Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas), **subitem 10.4 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica)** deverão ser observados:

Os eventos poderão ter alimentação do tipo coffee break, almoço e lanches que irá variar conforme o evento a ser realizado e que devem respeitar uma composição mínima:

- Coffeebreak (tipo buffet): Café, sucos naturais (2 tipos), mini sanduíches, bolos ou biscoitos doces e biscoitos salgados (2 tipos);
- Almoço: Saladas diversas, 02 tipos de prato quente (peixe/aves/carne), 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 01 tipo de sobremesa, suco e água;
- Lanche (tipo buffet ou kit individual): Café e/ou suco natural, sanduíche, bolos ou biscoitos doces (1 tipo) e biscoitos salgados (1 tipo). Os lanches poderão ser ofertados em eventos realizados nos municípios.

*Durante os eventos de capacitação disponibilizar água e café em espaço próximo às salas de aula.

As capacitações serão executadas no município de Fortaleza, em local que agregue, alimentação e espaços para capacitação do público-alvo. Deverá ser disponibilizado espaço físico onde serão ministradas as aulas, em local de fácil acesso e com medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, conforme norma vigente.

a) Para capacitações acima de 100 pessoas deverá ser utilizado auditório e quantidade de salas de aula com tamanho compatível com o total de participantes de cada capacitação, com ar condicionado, cadeiras móveis, cadeiras para os professores/palestrantes e espaço de secretaria para armazenamento de materiais didáticos e de informática (computadores, impressora etc.).

Os espaços físicos deverão ser equipados com: notebook, data show, acesso a internet, telão de no mínimo 100”, suporte de sonorização, microfones, equipamento para colocação de banners

etc.

O requisito mínimo dos equipamentos de informática serão pelo menos um core I3 com no mínimo 08 GB de memória RAM e 01 Terabyte de HD com monitor de no mínimo 20" e impressora preto e branco com no mínimo 25 ppm.

b) Nos cursos destinados às equipes estadual, municipais, comitês locais etc, deverão ser contratados serviços para capacitação em sistema de informática, com locação de computadores compatíveis com o número total de participantes por turma, serviços de multimídia, rede e link de wireless.

c) A OSC deverá fornecer o material de apoio para as aulas, bem como os kits de cada participante e professor/ palestrante.

Durante a vigência do projeto, deverá ser previsto material de expediente, didático, suprimento de informática e pedagógico para o funcionamento dos lotes e para as turmas de capacitação, de acordo com a metodologia adotada em cada uma. A aquisição desses materiais estará sujeita a confirmação prévia da SPS.

d) A OSC deverá providenciar a contratação de pessoal qualificado para a execução de apoio administrativo e operação de equipamentos de mídia:

- Operadores de Equipamentos de Mídia conforme o número de salas utilizados em cada capacitação;
- Apoios Administrativos conforme o número de participantes em cada capacitação.

e) Para transporte de pessoas aos municípios, deverão ser locados veículos tipo **CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4**, potência mínima de 120 CV, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.

f) Poderão ser locados veículos, tipo **Hatch** e/ou tipo **ônibus** para transporte de pessoas de acordo com a demanda das ações e prévia autorização da SPS.

Enfatizamos que a contratação dos serviços de apoio logístico (equipamentos, materiais, alimentação e recursos humanos) fica vinculada a prévia aprovação por parte da SPS, antes da realização das ações. A quantidade de viagens, capacitações e participantes é uma previsão da SPS, podendo sofrer alterações, que serão discutidas com a OSC.

TODOS os demais assuntos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, da

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, não mencionados neste adendo, seguem o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2019 e na Errata nº 01/2019 publicada no site da SPS, link da CICAP.

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos - CICAP

Fortaleza, 16 de abril de 2019